

RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS – 2025

INFORMAÇÕES GERAIS

O presente edital destina-se à regularização e renovação das Bolsas de Estudos Assistenciais, para uso do benefício no ano letivo de 2025, no Liceu Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora. A renovação de Bolsas de Estudos/2025 será realizada em uma única chamada, exclusivamente on-line.

Esta etapa compreende a atualização do cadastro na secretaria e preenchimento do requerimento socioeconômico familiar, bem como a comprovação através dos documentos que deverão ser anexados em formato PDF ou JPG e em arquivo único. (Alguns sites podem ajudar nessa tarefa - <https://smallpdf.com/pt/juntar-pdf> e https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

Na falta da documentação exigida, o requerimento não será analisado (confira a lista de documentos no anexo 1).

A bolsa não será renovada para 2025 caso não ocorra o cumprimento dessa etapa.

No ato da análise, o Serviço Social poderá solicitar quaisquer outros documentos necessários para confirmação do perfil socioeconômico familiar. Caso seja necessário, o Serviço Social poderá entrar em contato com a família e realizar uma visita domiciliar.

PROCEDIMENTOS

Única Chamada: inscrição de renovação de usufruto da bolsa para o ano letivo de 2025.

Etapa On-line: a partir de 07/08/2024 a 06/09/2024.

O responsável financeiro deve acessar o site do COLÉGIO LICEU – www.liceu.com.br – família e liceu – alunos pais e responsáveis – e abrir o portal gestão acadêmica. O acesso é através do usuário e senha do Responsável Financeiro (caso não possua ou não se lembre da senha, entre em contato com a secretaria da Escola). Em seguida, no menu lateral – secretaria – requerimento – o responsável precisará atualizar os dados da família, no requerimento intitulado de "Atualização Cadastral", após aprovação pela secretaria, o responsável irá receber um e-mail e seguir para próxima etapa; acessar a aba secretaria - requerimento intitulado de "Renovação de Bolsa", o responsável preencherá o formulário socioeconômico familiar e anexará documentos de Renovação para Bolsa/2025 (atente-se: após a criação do requerimento, você deverá incluir os documentos no anexo do requerimento, um por um).

CRONOGRAMA E RESULTADOS:

BOLSAS DE ESTUDOS/2024		
Descrição	Período	Local
Única Chamada (Etapa On-line)	06/08/2024 a 06/09/2024	Site Liceu – família e liceu – alunos, pais e responsáveis
Resultado Bolsa Filantropia	09/09/2024 a 30/10/2024	Portal Educacional – Financeiro – benefícios, caso não visualize no período mande um e-mail para o Serviço Social
Rematrícula on-line	30/10/2024	Após visualizar o resultado da bolsa 2025, seguindo orientação da Circular de rematrícula, atente-se, pois, a rematrícula só é efetivada após aceite eletrônico do contrato de prestação de serviços.
Assinatura termo concessão bolsa	Após rematrícula	E-mail enviado pelo Serviço Social

CABE AO SETOR DE SERVIÇO SOCIAL

- Prestar esclarecimento aos candidatos;
- Monitorar, receber, conferir, organizar, registrar e guardar a documentação pertinente ao Setor;
- Realizar entrevistas sociais e, se necessário, realizar visita domiciliar;
- Aferir as informações relativas ao perfil socioeconômico do candidato;
- Emitir relatório final do processo;
- Avaliar e acompanhar os bolsistas, por meio de observação periódica, que abrangerá o exame do seu desempenho e frequência, a adimplência (quando bolsa parcial) e outros fatores julgados relevantes.

CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DA CONCESSÃO E DA MANUTENÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO

Além de atender, obrigatoriamente, às condições exigidas para a seleção, o responsável pelo candidato à bolsa, assim como o bolsista, não poderão incorrer nas seguintes condições:

- Descumprir os prazos estabelecidos neste documento;
- Prestar informação falsa ou apresentar documento inidôneo;
- Não apresentar carência socioeconômica;
- Deixar de comunicar alteração da realidade socioeconômica do grupo familiar, que descaracterize a condição de beneficiário da assistência educacional;
- Não efetivar a matrícula no período letivo do curso;
- Apresentar rendimento escolar insuficiente;
- Infringir o Regimento Interno do Colégio Liceu Salesiano;
- Estar inadimplente com a anuidade escolar do Colégio Liceu Salesiano;
- Desistir ou se transferir do Colégio Liceu Salesiano;
- Recusar-se ou opor-se à realização de visita domiciliar a qualquer tempo;
- Não assinar o termo de Concessão de Bolsa, no prazo fixado.

Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 330 - Guanabara - Cep: 13075-270 - Campinas/SP

Fone: (19) 3744.6800 - www.liceu.com.br

CNPJ: 46.043.881/0001-29 - IE: Isento

O programa de Bolsa de Estudos tem por finalidade, propiciar ao aluno com comprovada situação de vulnerabilidade social, oportunidade para um ensino de qualidade.

Os critérios aqui definidos são obrigatórios para a Concessão de Bolsas de Estudos Assistenciais.

A análise de vulnerabilidade socioeconômica do aluno abrange a verificação da situação de seu grupo familiar.

A bolsa de estudos tem vigência para o ano letivo de 2025; não contempla bolsa de estudos para o período integral, apenas para o período regular; não contempla bolsa para atividades extracurriculares.

A Bolsa de Estudo Filantrópica não se constitui em direito adquirido, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que constatadas inverdades nas informações e/ou o aluno bolsista descumpra o Regimento Interno do Colégio Liceu.

Será automaticamente desclassificado o estudante que descumprir quaisquer obrigações expostas em cada etapa deste Edital.

Os critérios aqui definidos são obrigatórios e eliminatórios para a concessão de Bolsa de Estudo Filantrópica.

A Instituição não se responsabiliza por inscrições não concluídas.

Não será permitido alterar as informações prestadas no Formulário de Inscrição. Uma vez preenchido e entregue, esse documento servirá de base para a análise de documentos.

BOLSAS DE ESTUDOS

A Bolsa de Estudos constitui benefício não restituível, concedido em forma de gratuidade de 100% (cem por cento) e 50% (cinquenta por cento) do valor da anuidade do ano, ao candidato que atenda aos critérios pré-estabelecidos na Lei Complementar 187/2021, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e ainda de acordo com orientações do Ministério da Educação. Alguns requisitos:

- I. Possua renda bruta mensal per capita familiar:
 - a) Não superior a 1,5 (um e meio) salários mínimos para concessão de Bolsa de Estudo no valor integral da anuidade.
 - b) Não superior a 03 (três) salários mínimos para concessão de Bolsa de Estudo no valor parcial (50%) do valor da anuidade.
- II. Tenha sido aprovado.
- III. Não estar em atraso com o pagamento do acordo financeiro eventualmente firmado junto ao Departamento de Contas a Receber.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Não serão analisados os processos cujos formulários estejam incompletos ou em branco, ou faltando documentos que comprovem as situações descritas. Nesses casos, os pedidos de bolsas de estudos serão indeferidos, automaticamente, por falta de dados e/ou documentação.

O candidato que fizer jus aos benefícios da Lei Complementar 187/2021, sendo aprovado nos termos deste edital, terá suspenso descontos decorrentes de outros benefícios.

A documentação apresentada (formulário/fotocópias e outros) não será devolvida em hipótese alguma (deferido ou indeferido).

Compete ao Departamento de Serviço Social operacionalizar todo o processo relativo à Bolsa de Estudo.

Tendo em vista a legislação que regulamenta a transferência e armazenamento de dados (LGPD), consideraremos que as famílias que enviarem os documentos, por via eletrônica, concordam com esse procedimento. O Colégio Liceu Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, em vista de sua obrigação, tratará os dados recebidos como sigilosos, armazenados e protegidos contra terceiros, utilizando medidas de alta tecnologia digital para garantir a segurança dos dados com o propósito exclusivo para os fins de participação do Programa de Bolsa de Estudo. O descarte destes dados será realizado após o término deste processo, seguindo as normas da LGPD.


Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 07 de agosto de 2024.

Dulce Ribeiro Fonseca

Dulce Ribeiro Fonseca

Assistente Social



Pe. Edson Donizetti Castilho

Diretor Geral

ANEXO 1

DOCUMENTAÇÃO - RENOVAÇÃO

Anexar todos os documentos em pdf ou jpg on-line (para documentos que mais de um familiar tenha é preciso unir os arquivos e salvar único – alguns sites te ajudam a fazer isso - <https://smallpdf.com/pt/juntar-pdf> e https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)

Trabalho Formal - é o trabalho com benefícios e carteira profissional assinada. Trabalho fornecido por uma empresa (contrato indeterminado ou contrato determinado).

- Holerites dos três últimos meses e, caso receba comissões, horas extras apresentar dos 6 últimos meses.

Trabalho Informal - “Bicos” - é o trabalho sem vínculos ou benefícios oferecidos por uma empresa, sem carteira profissional assinada. A renda não é fixa.

- Declaração, constando nome, RG, CPF, endereço, ramo de atividade e especificando o valor da renda mensal. Reconhecer firma em cartório da assinatura do declarante. [Clique aqui para ver o modelo.](#)
- Carteira Profissional - páginas: foto, identificação, última baixa e folha subsequente em branco.

Trabalho Autônomo - prestadores de serviços; proprietários de empresa/comércio e profissionais liberais.

- Contracheque: DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos) emitida pelo DHP Eletrônica (resolução CFC nº 1046/05) especificando Retirada do Lucro Líquido e do Pró-labore dos seis últimos meses ou em caso de empresa aberta recentemente especificar Retirada do Lucro Líquido e do Pro Labore do período existente. (PJ e PJSN).
- Resumo Mensal de Operações e Prestações por Código Fiscal com relação as suas operações, movimentos e serviços prestados escriturados, dos últimos três meses. No caso de Prestador de Serviço, apresentar Resumo Mensal de Operações de Serviços conforme livros fiscais próprios, do último três meses; com carimbo e assinatura do contador. (PJ e PJSN).
- Contrato Social da Empresa.
- Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) e Jurídica (IRPJ): atualizada e completa (todas as páginas), incluindo o recibo de entrega. (PJ/PJSN e MEI)
- Empresa Encerrada/Baixada: comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido no site: https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp
- Empresa Inativa: declaração de inatividade emitido pela Receita Federal ou se for Sem Movimentação apresentar: Resumo Mensal de Operações (seis últimos meses) emitida por contador.
- No caso de MEI: declaração de renda constando o valor dos últimos seis meses, com reconhecimento de firma e o cadastro MEI com a Receita Federal. [Clique aqui para ver o modelo.](#)

Aposentadoria, Auxílio Doença ou Pensão:

- Extrato do INSS - impresso através do site <http://www.meu.inss.gov.br> ou no caso de privado ou estatutário extrato emitido pelo órgão competente.

Pensão alimentícia

- Quando receber pensão alimentícia e não constar em holerite, é necessário que o pagador faça uma declaração constando nome, RG, CPF e endereço, explicitar o valor e para quem paga. Reconhecer firma em cartório da assinatura do declarante. [Clique aqui para ver o modelo.](#)
- Quando pagar pensão alimentícia e não constar em holerite, é necessário que o pensionista/responsável faça uma declaração constando nome, RG, CPF e endereço, explicitar o valor e para quem paga. Reconhecer firma em cartório da assinatura do declarante. [Clique aqui para ver o modelo.](#)

Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens:

- Quando imóvel for alugado por imobiliária: apresentar o contrato e o recibo de aluguel.
- Quando imóvel for alugado direto com o locatário ou contrato verbal: é necessário que o inquilino faça a declaração constando nome, RG, CPF e endereço, explicitar o valor que paga de aluguel e reconhecer firma em cartório.

Estágio:

- Estágio Remunerado: Contrato de Estágio. Se constar valor por hora, apresentar também o holerite.
- Estágio Sem Remuneração: Contrato de Estágio ou Declaração da Empresa (assinada e carimbada).

Desemprego:

- Carteira Profissional – digital – <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho>.
- Rescisão de Contrato, FGTS e Seguro-Desemprego: para os que se encontram desempregados há menos de 12 meses.

Declaração da situação do Cadastro Nacional da Pessoa perante a Receita Federal do Brasil:

- Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (atualizada): declaração completa (todas as páginas) de todos os declarantes do grupo familiar, com o recibo de entrega.
- Se no Imposto de Renda Pessoa Física constar empresa, apresentar também o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (completa do último ano) DECORE emitida pelo DHP Eletrônica (resolução CFC nº1046/05) especificando Retirada do Lucro Líquido dos seis últimos meses ou em caso de empresa aberta recentemente especificar Retirada do Lucro Líquido do período existente. Se a empresa for inativa apresentar a Declaração Anual de Inatividade da Receita Federal.
- Quando não for declarante do Imposto de Renda Pessoa Física, o responsável apresentará Declaração de Bens Móveis e Imóveis: declaração constando nome, RG, CPF dos membros do grupo familiar, inclusive do aluno. Informar o endereço e mencionar os bens de propriedade familiar. Reconhecer firma em cartório da assinatura do declarante. [Clique aqui para ver o modelo.](#) Apresentar também o comprovante (de todas as pessoas do grupo familiar) de que não receberá Restituição da Receita Federal (atualizada): impresso no sítio <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>.

Moradia:

- Imóvel alugado com contrato via imobiliária: recibo do último mês.
- Imóvel alugado com “contrato gaveta” ou verbal: declaração do proprietário do imóvel, constando nome, RG, CPF, endereço (do estudante e do locatário); mencionar que o contrato é verbal e o valor mensal do aluguel. [Clique aqui para ver o modelo.](#) Reconhecer firma em cartório da assinatura do proprietário.
- Imóvel financiado: boleto (último mês).
- Imóvel cedido: relatar na declaração de bens imóveis e móveis de que reside em casa cedida e citar nome / RG / CPF e endereço do proprietário. [Clique aqui para ver o modelo.](#)
- Imóvel próprio: Carnê IPTU (página do valor venal).

Comprovante de endereços:

- Água e Luz (último mês). Se pagar Condomínio (último mês). Telefone fixo e/ou celular (último mês)
- Despesas mensais: apresentar o comprovante para toda despesa relatada, ressalva no gasto com supermercado e combustível.

Outros:

- Declaração Motivos da Solicitação: declaração do porquê quer a bolsa de estudos.
- Boletim Escolar.
- Caso de doença crônica ou relevante ou deficiência: laudo médico contendo o código CID. Se tomar medicação continuamente apresentar receita e nota fiscal da farmácia (últimos três meses).
- Quando possuir bem móvel (carros, motos e outros) anexar a fotocópia do documento do veículo (frente e verso), independente da situação quitado ou não.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ressaltamos que a documentação apresentada (formulário/fotocópias e outros) não será devolvida em hipótese alguma (deferido ou indeferido) para o aluno ou responsável.

Se constatada na entrevista, ou em qualquer momento, a necessidade de apresentação de outros documentos, o Assistente Social poderá solicitá-los, indicando prazo para atendimento.

Não analisaremos processo com documentação incompleta.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL